



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA N.º 33 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“Concede adicional de 10% referente a quinquênio de servidor”

JOÃO LOPES NERES, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 65, parágrafo único da Lei 77 de 23 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

1 - Conceder ao servidor abaixo relacionado adicional quinquenal de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos:

I. GILDENE BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, com 1º quinquênio completo em 08.09.2024;

2 – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal